

DIÁRIA

PORTARIA Nº 307 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/478280 (PAE), de 25/04/2023, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidores.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR as servidoras relacionadas abaixo, a viajarem a cidade de Brasília/DF, no período de 02/05/2023 a 04/05/2023, a fim de participarem do 1º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Danielle da Silva Henriques	8094299/2	Cabo - PM/PA	Diretoria de Proteção Social dos Militares
Josiele Cordeiro Paranhos	57221710/1	3º Sargento - PM/PA	Diretoria de Proteção Social dos Militares
Maria Pedrinha Gonçalves Corrêa de Oliveira	57221653/1	3º Sargento - PM/PA	Diretoria de Proteção Social dos Militares
Mayara Simeão das Chagas	57198287/4	Assessora Técnica - PM/PA	Diretoria de Proteção Social dos Militares

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias às servidoras citadas acima, que se deslocarão conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 28 de abril de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 931587

PORTARIA Nº 306 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/483469 (PAE), de 26/04/2023, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidores.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR as servidoras relacionadas abaixo, a viajarem a cidade de Brasília/DF, no período de 02/05/2023 a 04/05/2023, a fim de participarem do 1º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Camila Marinho Almeida Costa	54195652/1	Técnico em Gestão de Informática	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Maria Goreth Silva Duarte	54193915/1	Técnico de Administração e Finanças	Coordenadoria de Orçamento e Finanças

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias às servidoras citadas acima, que se deslocarão conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 28 de abril de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 931612

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA RET RE Nº 946 DE 20 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ATO DE REFORMA EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE - PROCESSO Nº 506651/2018-TCE E PROCESSO Nº 2023/199111-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando diligência processual do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ofício nº 2023000977/SEGER-TCE) determinando a exclusão da parcela Auxílio Moradia;

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria RE nº 0203, de 30/08/2017, que reformou "ex-offício" RICARDO SERGIO PARA CARVALHO, Mat. 3359786/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, excluindo a parcela Auxílio Moradia e a respectiva fundamentação legal, passando a constar: artigos 1º e 2º da Lei nº. 5.681/91, combinado com art. 45, § 9º da Constituição Estadual de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº. 5.251/85; art. 83, inciso III, art. 100 da Lei Estadual nº 4.491/73 e Decreto nº 4.439/86; art. 52, § 1º, alínea "c" da Lei Estadual nº. 5.251/1985 c/c art. 2º da Lei Estadual nº 5.681/91; art. 48, inciso II, da Constituição Estadual (atualmente art. 1º da Lei nº 8.229/15); arts. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/83; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/84; art. 1º, do Decreto nº. 1.461/1981, categoria "B"; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983;

art. 20 da Lei Estadual nº. 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5.231/1985; art. 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.490/1986; art. 1º, inciso II do Decreto nº 4.439/86; decisão judicial no proc. nº 15580-43.2010.8.14.0301; recebendo os proventos mensais de R\$ 8.426,15 (oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), assim constituídos:

Soldo 1.215,50

Gratificação de Habilitação do Policial Militar – 40% 486,20

Gratificação de Localidade Especial – 30% 364,65

Indenização de Tropa 121,55

Gratificação de Risco de Vida 1.215,50

Gratificação de Serviço Ativo 364,65

Representação por Graduação – 35% 425,42

Gratificação de Interiorização – 100% 607,75

Gratificação Tempo de Serviços Militares – 30% 1.440,37

Adicional de Inatividade C/ Incidência da Interiorização – 35% 2.184,56

Total de Proventos 8.426,15

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/04/2015, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para a graduação de 2º Sargento PM.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 931505

PORTARIA REV Nº 671 DE 27 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO DO PROCESSO Nº 2022/426182.

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

I - Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o CABO PM RG 22419 – ANDRE SOUSA LOPES, Mat. nº. 5584221/1, com fundamento no art. 92, da Lei Complementar Nº 142, de 16 de dezembro de 2021;

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 931558

PORTARIA NUL Nº 814 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A NULIDADE DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO" – PROCESSO Nº 2022/1301733

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0822699-86.2022.8.14.0301, em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Belém, na qual determina a manutenção do militar no serviço ativo até completar o limite etário previsto no art. 103, I da Lei nº 5.251/1985, mantendo-o na graduação para o qual já foi promovido, estabelecendo que não mais poderá utilizar a promoção por tempo de serviço prevista na Lei nº 8.230/2015;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Declarar a nulidade da Portaria RR nº 3.716, de 26/07/2022, que transferiu para a reserva remunerada "ex officio", por promoção por tempo de serviço, o Subtenente PM RG 18720 EDSON DO ESPÍRITO SANTO PERES LOBATO, matrícula nº 5330033/1, pertencente ao quadro de pessoal da Corporação da Polícia Militar do Estado do Pará, a partir de 01/08/2022;

II – Reincluir ao serviço ativo da Corporação da Polícia Militar do Estado do Pará, a partir de 01/05/2023, o Subtenente PM RG 18720 EDSON DO ESPÍRITO SANTO PERES LOBATO, matrícula nº 5330033/1, com fundamento na decisão judicial nos autos do processo nº 0822699-86.2022.8.14.0301.

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 931546

PORTARIA NUL Nº 935 DE 20 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A NULIDADE DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO" – PROCESSO Nº 2022/1301644

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0878231-79.2021.8.14.0301, em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Belém, na qual determina a manutenção do militar no serviço ativo até completar o limite etário previsto no art. 103, I da Lei nº 5.251/1985, mantendo-o na graduação para o qual já foi promovido, estabelecendo que não mais poderá utilizar a promoção por tempo de serviço prevista na Lei nº 8.230/2015;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Declarar a nulidade da Portaria RR nº 3.429, de 13/07/2022, que transferiu para a reserva remunerada "ex-officio", por promoção por tempo de serviço, o Subtenente PM RG 18719 MADSON JOSÉ DE ASSIS RODRIGUES, matrícula nº 5330866/1, pertencente ao quadro de pessoal da Corporação da Polícia Militar do Estado do Pará, a partir de 01/08/2022;

II – Reincluir ao serviço ativo da Corporação da Polícia Militar do Estado do Pará, a partir de 01/05/2023, o Subtenente PM RG 18719 MADSON